



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.061
de 29 de julho de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Abelardo Wanderlino da Costa Neto e Alexandre Guilherme Granado)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

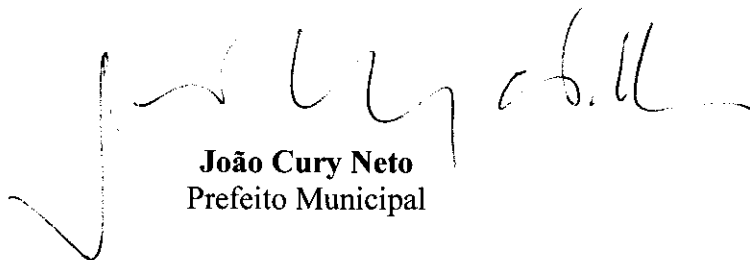
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no município de Botucatu, a **“ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DRAGÕES DA VILA”**.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.826, de 30 de setembro de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de julho de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**



Vilma Vilegas